

**PORTARIA N.º: 69 /DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os funcionários **BALTAZAR ANTÔNIO GARCIA**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 142.515-3; **LUIZ HENRIQUE SOMMER DA SILVA**, Escrivão, matrícula n.º 167.401-3; e **CARLOS PEREIRA MACHADO**, Inspetor, matrícula n.º 142.640-0, todos exercendo suas funções na 08ª Delegacia Regional de Polícia da Comarca de Lages, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **DESPACHANTE VLADIMIR BATISTA**, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 618, para exercer suas atividades no Município de Campo Belo do Sul/SC, com endereço comercial situado na Rua Major Teodósio Furtado, n.º 82, Centro, daquele Município, haja vista que referido Despachante aproveitou-se da boa-fé de seus clientes vindo a auferir vantagem indevida, vez que não houve a contraprestação dos serviços para os quais foi contratado, quais sejam, o pagamento de IPVA dos veículos placas LXH-0978, CS-1190, LYA-6510, LZM-1840, CS-1960, CS-5500, além de uma solicitação de transferência de veículo para a propriedade de Vanor da Silva Varela, que apesar de quitada, não foi providenciada. Assim agindo, o Despachante Vladimir Batista, violou o disposto nos incisos V, XI e XII, do artigo 17, da Lei n.º 10.609/97, que dispõe sobre a atividade de despachante de trânsito.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Florianópolis, 26 de março de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
*Delegado de Polícia*  
*Diretor Estadual*